



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Chamada Pública 002/2020

Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc

**OBJETO RESUMIDO:**

**CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – UNA, MOSAICO CULTURAL – NOSSOS ARTISTAS, NOSSA RIQUEZA.**

**Secretarias Interessadas:** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Prefeitura Municipal de Una**

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.

**Retirada dos Editais:**

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – Prefeitura Municipal de Una

Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-218

E-mail: setur@una.ba.gov.br

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:**

**DATA:** 15/12/2020

**HORÁRIO:** 10:00hrs

**Apresentação e Abertura dos envelopes:**

Grupo de Trabalho Lei “Aldir Blanc”



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Chamada Pública 002/2020

Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2202020

O Município de Una-Bahia, torna público aos interessados, torna público para conhecimento o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando **CRENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – UNA, MOSAICO CULTURAL – NOSSOS ARTISTAS, NOSSA RIQUEZA** conforme previsão contida no inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, as normas previstas acordo com o que preconiza este Edital

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a **CRENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL DE DIFUSÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS – UNA, MOSAICO CULTURAL – NOSSOS ARTISTAS, NOSSA RIQUEZA** Conforme especificações e condições constantes do Anexo I deste Edital.

**1.2** Serão selecionados até 56 (CINQUENTA) GRUPOS/ARTISTAS que comporão a programação especial UNA, MOSAICO CULTURAL – NOSSOS ARTISTAS, NOSSA RIQUEZA

**1.3.** A programação será realizada no período de até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada.

**1.4** Os proponentes deverão apresentar conteúdos artísticos e culturais com duração mínima de 10 (dez) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos.

**1.5.** O Chamamento Público será aberto à inscrição de propostas de conteúdos artísticos-culturais nas linguagens artísticas definidas no Anexo VI deste Edital, desde que seja possível sua veiculação em plataformas digitais.

**1.6.** Os projetos selecionados irão ocupar programações culturais realizadas em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias. Os conteúdos culturais produzidos podem relacionar uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (música, teatro, dança, circo, literatura, artes visuais, humor, cultura popular e tradicional, dentre outras).

**1.7.** Serão selecionados somente conteúdos de CLASSIFICAÇÃO ETÁRIA LIVRE destinados a todos os públicos.

**1.9** A live será produzida nos dias 18 e 19 de dezembro de 2020 e obedecerão às orientações de segurança e saúde impostas pela Organização Mundial da Saúde e pelos poderes públicos.

**1.10** A ordem de apresentação dos artistas será definida de conformidade com a pontuação obtida pelos grupos/artistas, iniciando-se pelo grupo/artista com maior pontuação, segundo os critérios técnicos de avaliação estabelecidos neste Edital.

**1.11** Os participantes selecionados receberão a premiação definida neste edital somente após a realização da live e desde que cumpridas todas as condições estabelecidas neste Edital.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Chamada Pública 002/2020

Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do presente Edital:

a) PESSOAS FÍSICAS maiores de 18 anos, **residentes e domiciliados no Município de UNA-BA**, que tenham relação direta com o objeto deste Chamamento Público.

a.1) As pessoas físicas poderão inscrever conteúdos artísticos-culturais como representante de grupos e coletivos culturais dos quais são integrantes.

b) PESSOAS JURÍDICAS, com **sede no Município de UNA-BA**, que tenham relação direta com o objeto deste Chamamento Público

c) 2.2- Não poderão concorrer:

a) Servidores públicos municipal, estadual e federal;

b) Membros da Comissão de Avaliação do Programa da Lei Aldir Blanc do Município de Una-BA;

c) Cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 1º grau, de servidores públicos municipais e de membros da Comissão de Avaliação do Programa da Lei Aldir Blanc do Município de Una-BA.

2.3. Fica vedada a participação de um mesmo beneficiário em mais de uma linguagem artística.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será gratuita e o ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos do Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **03 a 14 de dezembro de 2020**, na sede da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, situada na Praça Dr. Manoel Pereira, s/n. O horário de funcionamento do Setor de Protocolo é de segunda a sexta-feira no horário de 08h às 12h e das 13h às 14h00min.

3.2. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas.

3.3. A inexatidão das informações, eventuais irregularidades nos documentos ou a não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos, ainda que verificados após a homologação, acarretará nulidade do ato de inscrição, a eliminação do proponente e a apuração de sua **responsabilidade cível e criminal**.

**3.4. CADA GRUPO/ARTISTA PODERÁ SE INSCREVER SOMENTE EM 01 (UMA) MODALIDADE/CATEGORIA NESTE EDITAL.**

3.4.1. O não cumprimento do disposto no item 4.6. do presente Edital acarretará na inabilitação compulsória do proponente.

3.5. A responsabilidade pela conferência da documentação exigida neste edital para fins de participação é inteiramente do proponente/solicitante.

3.6. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Chamada Pública 002/2020

Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc

#### 4. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO:

41. **INSCRIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL**: 01(um) envelope lacrado com os dizeres abaixo, contendo a documentação relacionada nos itens 4.2. deste instrumento, conforme se tratar de pessoa física ou jurídica, respectivamente.

À

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DA LEI ALDIR BLANC  
EDITAL Nº 02/2020 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA ESPORTE E  
LAZER  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO**

**NOME DO PROPONENTE OU RAZÃO SOCIAL, CONFORME O CASO: CPF  
OU CNPJ:**

42 Os documentos de inscrição para participação de **PESSOA FÍSICA** consistirão de:

I – Ficha de inscrição devidamente assinada;

II Documento de Identificação do proponente (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional);

III - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

IV - Comprovante de endereço no nome do proponente ou comprovante onde efetivamente reside acompanhado da Declaração de que trata o Anexo II deste Edital; V

V – Comprovante do exercício da atividade artística e cultural nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, mediante a apresentação de autodeclaração **devidamente assinada** contendo a indicação das atividades realizadas no período, firmada sob as penas da lei (Anexo III.A);

VI - Documentos comprobatórios da atividade artística e cultural, tais como: contratos anteriores, fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens e material publicitário, contendo **obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação**, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.

VII – Autodeclaração **devidamente assinada** firmada sob as penas da lei de que não é servidor público federal, estadual ou municipal, conforme Anexo IV deste edital;

VIII – Autodeclaração **devidamente assinada** por todos os integrantes, firmada sob as penas da lei, de que não participa deste edital em mais de um projeto individual e/ou coletivo, conforme Anexo V deste Edital.

4.5 . O não cumprimento do disposto nos itens 4.2 deste instrumento acarretará na inabilitação dos proponentes.

4.6. A apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as condições estipuladas neste edital implicará na automática inabilitação da inscrição.

#### 5. DO VALOR DA PREMIAÇÃO E DAS VAGAS



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Chamada Pública 002/2020

Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc

- 5.1. Serão destinadas 56 (cinquenta e seis) vagas para serem preenchidas individualmente por cada pessoa física participante.
- 5.2. Cada artista participante receberá a título de premiação o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 5.3. Os valores serão transferidos a cada participante através de transferência bancária em até 05 (cinco) dias úteis após a realização da LIVE.

### 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Total de 20 pontos):

6.1. Tempo de experiência do Grupo e/ou Artista que vai executar o projeto (01 a 20 pontos), comprovado por contratos anteriores, fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens e material publicitário, contendo **obrigatoriamente o nome do evento e a data de apresentação**, e, se houver, a indicação do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis declarações e/ou certificados e/ou diplomas alusivos à área cultural.

6.1.1. Será atribuído 01 (um) ponto para cada ano de experiência, limitado a 20 pontos, no máximo.

6.2. Na hipótese de o número de inscritos superar o número de vagas ofertadas no presente edital, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Maior pontuação total no Tempo de experiência do Grupo e/ou Artista e/ou do responsável pelo projeto;

II - Sorteio Público realizado pela COMISSÃO, em dia e hora previamente marcados, devendo haver publicação via internet, no sítio da Prefeitura Municipal de Una-BA, da realização do mesmo.

### 7 DOS PROCEDIMENTOS

7.1. Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações e apresentação dos documentos exigidos.

7.2. A participação no presente Edital implica na total aceitação a todos os seus termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei Federal nº 14.017/2020

7.3. A análise e julgamento dos documentos de inscrição será realizada no **dia 15 de dezembro de 2020, às 10:00h**, dirigida pela Comissão de Avaliação e realizar-se-á na sede da Secretaria Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Praça Dr. Manoel Pereira, sn. Centro de Una-BA

7.4. A Comissão fará a verificação da conformidade dos documentos apresentados com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.5. Serão selecionados neste Edital os GRUPOS/ARTISTAS que apresentarem a maior pontuação, segundo os critérios de avaliação definidos neste Edital, e que estiverem **dentro do limite de vagas estabelecidas neste edital**.

7.6. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os todos os participantes, os grupos/artistas selecionados, devendo a mesma, obrigatoriamente, ser assinada pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Chamada Pública 002/2020

Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc

Comissão.

7.7. A publicação do Resultado de Julgamento será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura de UNA-BA.

### 8 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Do resultado preliminar caberá recurso com efeito suspensivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado.

8.2. Os recursos deverão ser apresentados através do seguinte e-mail: [setur@una.ba.gov.br](mailto:setur@una.ba.gov.br)

8.3. Decorrida a fase recursal, será publicado o resultado final no sítio eletrônico da PREFEITURA DE UNA-BA.

### 9 - DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do certame será publicado na internet, no sitio da Prefeitura Municipal de UNA-BA: [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br),

### 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1- Compete ao **SECRETÁRIO EXECUTIVO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER** a homologação do presente certame.

### 11. DO VALOR ESTIMADO

11.1. O Valor total estimado do presente edital importa no montante de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) a serem distribuídos como premiação, igualmente entre os artistas credenciados.

### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente edital, correrão à conta dos créditos orçamentários e/ou suplementares consignados no Orçamento da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, exercício de 2020, e serão custeadas com recursos transferidos pela União ao Município de UNA-BA através da Lei nº 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC).

### 13. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DA LEI ALDIR BLANC

13.1 - A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DA LEI ALDIR BLANC será responsável pela análise e julgamento das inscrições.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes.

14.1.1 Decairão do direito de impugnar os termos do presente Edital, o Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes.

14.2. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (073) 3236-2021 / 3236-2186 – e-mail: [setur@una.ba.gov.br](mailto:setur@una.ba.gov.br), Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer de segunda-



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Chamada Pública 002/2020

Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc

feira a sexta-feira das 08:00 às 14:00.

14.3. O Edital e demais anexos poderão ser obtidos através do site [www.una.ba.gov.br](http://www.una.ba.gov.br) ou na sede da Secretaria da Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, Sn.

14.4 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Secretário Executivo Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

UNA, 03 DE DEZEMBRO DE 2020

OBERVAL CALAZANS BERBERT

**PRESIDENTE DO GRUPO DE TRABALHO LEI “ALDIR  
BLANC”**

Kalinco Malta Ramos

**MEMBRO**

Marciedes Rodrigues da Cruz

**MEMBRO**

Ziuender Zulmir Capato

**MEMBRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Chamada Pública 002/2020

Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Nº 02/2020 – LEI 14.017/2020

### ANEXO I. (A)

1 – NOME DO PROPONENTE:
-------------------------

2 – ENDEREÇO		BAIRRO
CIDADE	CEP	UF
3 – CPF	4 – Nº RG	
5 – TELEFONE	6 - E MAIL	
7 – BANCO	Nº AGÊNCIA	Nº CONTA

8 – RELAÇÃO NOMINAL DE TODOS OS PARTICIPANTES DO COLETIVO (QUANDO FOR O CASO)	9 - CPF
10 – MODALIDADE/LINGUAGEM ARTÍSTICA	11 – NOME DO PROJETO





ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Chamada Pública 002/2020

Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc

DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE

UNA. XXXX de de 2020.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Chamada Pública 002/2020

Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc

### ANEXO II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão \_\_\_\_, e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das leis que o Sr(a). \_\_\_\_\_, mora em minha residência situada na Rua \_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que possuo o seguinte vínculo familiar ( ) Pai; ( ) Mãe; ( ) Filho(a); ( ) Cônjuge; ( ) Companheiro(a); ( ) Outros.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada.

UNA, XXXX DE 2020

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Chamada Pública 002/2020

Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO SOCIAL OU PROFISSIONAL - PESSOA FÍSICA

#### ANEXO III (A)

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no  
RG \_\_\_\_\_,  
sob o nº \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das leis que estive no  
exercício de atividade artística e cultural regularmente nos 12 (doze) meses  
imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017/2020, conforme lista de  
atividades apresentada a seguir:

#### FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS

MÊS	Descrição
Setembro/2019	
Outubro/2019	
Novembro/2019	
Dezembro/2019	
Janeiro/2019	
Fevereiro/2019	
Março/2019	
Abril/2019	
Maió/2019	
Junho/2019	
Julho/2019	
Agosto/2019	

Observação 1: Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (---) e com a expressão “Atividades interrompidas” a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções

Observação 2: Esta declaração deve estar acompanhada de documentos comprobatórios, tais como: contratos anteriores, fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes, catálogos, reportagens e material publicitário, contendo a indicação, se houver, do endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Chamada Pública 002/2020

Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal

Local, data, assinatura



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

## Estado da Bahia

Chamada Pública 002/2020

Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARGO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_ expedido pelo órgão \_\_\_\_\_, e no CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro sob as penas das leis que não ocupo cargo, emprego ou  
função pública na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, seja na  
Administração Direta ou Indireta.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações  
prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades  
previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

**ASSINATURA DO DECLARANTE**



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Chamada Pública 002/2020

Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PARTICIPA EM MAIS DE PROJETO INDIVIDUAL E/OU COLETIVO

Declaro(amos) sob as penas das leis que não participo(amos) deste edital em mais de um projeto individual e/ou coletivo, para fins de cumprimento do disposto neste Edital.

Declaro(amos), sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou(amos) ciente(s) das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

NOME COMPLETO DO INTEGRANTE: \_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO INTEGRANTE: \_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO DO INTEGRANTE: \_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Chamada Pública 002/2020

Lei 14.017 – Lei Aldir Blanc